

# Câmara Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

N.º 272/66

## SUMULA- CRIA PONTO DE TAXI

A CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, estado do Paraná decreta, e eu Prefeito Municipal, Hetto Fleck, sancione a seguinte Lei.

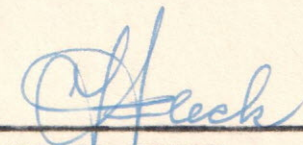
Artº 1º Fica criado um ponto de estacionamento de Taxi nas localidades de Abundancia e Barra Verde do Mirim, cada um para 2 ( dois ) carros.

Artº 2º - Os interessados deverão em requerimento solicitar o "ponto", dando especificação do Veiculo.

Artº 3º - A Taxa de estacionamento será cobrada a razão de 10% sobre o salario minimo vigente na região.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete de Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 3 de outubro de 1.966



HETTO FLECK  
PREFEITO MUNICIPAL.-